



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300144259

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2601237259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

16 MARÇO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757537 em 06/04/2026 da Empresa JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A, Nire 31300144259 e protocolo 262056488 - 24/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 33A6BE6A655F32B01E41C96D6DD867B723061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/205.648-8 e o código de segurança L8H1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/205.648-8	MGE2601237259	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.122.926-66	RUZ GONZALEZ ROMERO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757537 em 06/04/2026 da Empresa JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A, Nire 31300144259 e protocolo 262056488 - 24/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 33A6BE6A655F32B01E41C96D6DD867B723061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/205.648-8 e o código de segurança L8H1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 44.742.652/0001-77

NIRE nº 31300144259

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026**

**Data, Horário e Local:** em 16 de março de 2026, às 09 horas, na sede social da JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A. ("Companhia"), na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na rua Maria Abdala Ibrahim, 777, Engenho Nogueira, CEP 31320-270.

**Presença:** dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em função da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Mesa:** **ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ** – Presidente; **RUZ GONZALEZ ROMERO** – Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da SPE JOPE ISB INOVA CXS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 63.227.916.0001-07 ("Emissora", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), bem como seus termos e condições, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"): **(A)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido); **(B)** a assunção, pela Companhia, de Compromisso de Aporte (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Aporte (conforme abaixo definido); **(C)** não obstante o previsto no estatuto social da Companhia, a outorga, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretiráveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das Obrigações Garantidas, no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável; **(D)** autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária de Ações e do Compromisso de Aporte, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, ao Contrato de Aporte, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; **(E)** a lavratura e registro do Termo de Posse dos Diretores da sociedade, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025, para fins de regularização e formalização do respectivo registro societário; e. **(F)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados às deliberações acima.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757537 em 06/04/2026 da Empresa JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A, Nire 31300144259 e protocolo 262056488 - 24/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 33A6BE6A655F32B01E41C96D6DD867B723061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/205.648-8 e o código de segurança L8H1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

**Deliberações:** os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia deliberaram:

- 1. Quanto ao item (A):** para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os titulares das Debêntures (“Debenturistas”) no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), do Contrato de Aporte e dos demais documentos da Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário e Remuneração (conforme serão definidos na Escritura de Emissão), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias Reais (conforme será definido na Escritura de Emissão) e todos e quaisquer outros pagamentos devidos no âmbito da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Contrato de Aporte, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução das Garantias Reais prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário ou aos Debenturistas, decorrentes da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Contrato de Aporte, devidamente comprovados (“Obrigações Garantidas”), autorizar a Companhia à outorgar alienação fiduciária, em conjunto com a Infra Social Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.980.079/0001-19 (“Infra Social”) e a 4UM Infra Social Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.752.820/0001-57 (“4UM FIP” e, em conjunto com a Companhia e a Infra Social, os “Acionistas”), **(a)** da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Acionistas e de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora (“Ações Alienadas Fiduciariamente”); **(b)** de todas as ações: **(b.1)** derivadas de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações de emissão da Emissora e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações de emissão da Emissora sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários); **(b.2)** oriundas da subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas às ações do capital social da Emissora; e **(b.3)** de emissão da Emissora recebidas, conferidas e/ou adquiridas por quaisquer dos Acionistas (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma (observadas as restrições a serem previstas na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária, conforme aplicável), sejam tais ações ou direitos atualmente ou futuramente detidas pelos Acionistas, incluindo todas e quaisquer novas ações ou outros títulos conversíveis em ações de emissão da Emissora que vierem a ser subscritos, recebidos,

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757537 em 06/04/2026 da Empresa JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A, Nire 31300144259 e protocolo 262056488 - 24/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 33A6BE6A655F32B01E41C96D6DD867B723061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/205.648-8 e o código de segurança L8H1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11

conferidos, adquiridos e/ou sob qualquer forma detidos direta e/ou indiretamente por quaisquer dos Acionistas; e (c) dos direitos, frutos, rendimentos e/ou ativos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes às Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive os direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão aos Acionistas, incluindo todas as preferências e vantagens que forem atribuídas expressamente às Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de lucro, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos (“Alienação Fiduciária”), nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre os Acionistas, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária”);

2. **Quanto ao item (B):** assunção, pela Companhia, em conjunto com os demais Acionistas, do compromisso de aportar na Emissora, quantas vezes sejam requeridas, recursos financeiros em moeda corrente nacional, em valor agregado limitado ao ser estabelecido no Compromisso de Aporte, na ocorrência de um Evento de Aporte (conforme será definido no Contrato de Aporte), com a finalidade exclusiva de suprir eventual Evento de Aporte (“Compromisso de Aporte”), nos termos do “*Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre os Acionistas, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Aporte”);
3. **Quanto ao item (C):** não obstante o previsto no estatuto social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretiráveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das Obrigações Garantidas, nos exatos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável;
4. **Quanto ao item (D):** autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária de Ações e do Compromisso de Aporte, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, ao Contrato de Aporte, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; e
5. **Quanto ao item (E):** Foi deliberado, por unanimidade, proceder à lavratura e inserção do Termo de Posse dos Diretores da sociedade, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025, o qual passa a integrar a presente ata como anexo, para fins de formalização e regularização do registro societário, permanecendo inalteradas as demais deliberações constantes da referida assembleia.



6. **Quanto ao item (F):** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados às deliberações acima.

Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato.

**Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes: JOPE Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ/MF sob nº. 21.525.908/0001-99, neste ato representado por sua gestora TAG INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.591.499/0001-11, representada por seu procurador, Ricardo Ferreira Gomes e a acionista ZIFE PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo seu quotista, Ruz Gonzalez Romero., sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020 e levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **Mesa:** Presidente: **ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ;** e Secretário: **RUZ GONZALEZ ROMERO.**

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

\_\_\_\_\_  
**ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ**

*Presidente da Mesa*

*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

\_\_\_\_\_  
**RUZ GONZALEZ ROMERO**

*Secretário*

*Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*

\_\_\_\_\_  
**JOPE FIP MULTIESTRATÉGIA**

*Representado por sua gestora*

**TAG INVESTIMENTOS LTDA.**

*Assinado via certificado digital*

\_\_\_\_\_  
**ZIFE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*Assinado via certificado digital*



**ANEXO I**  
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA JOPE**  
**INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, o Sr. **ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-4.598.116, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 811.495.736-00, com endereço comercial na Cidade de Betim, Estado de Estado de Minas Gerais, na Via Expressa, nº 15.999, bairro Vila Cristina, CEP: 32.675-005, como Diretor sem designação específica, toma posse de seu respectivo cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, que está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que a impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Belo Horizonte (MG), 03 de outubro de 2025.

---

**ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ**



**ANEXO I**  
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA JOPE**  
**INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, o **RUZ GONZALEZ ROMERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.706.119-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.122.926-66, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Abdala Ibrahim, nº 777, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.320-270, como Diretor sem designação específica, toma posse de seu respectivo cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, que está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que a impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Belo Horizonte (MG), 03 de outubro de 2025.

---

**RUZ GONZALEZ ROMERO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

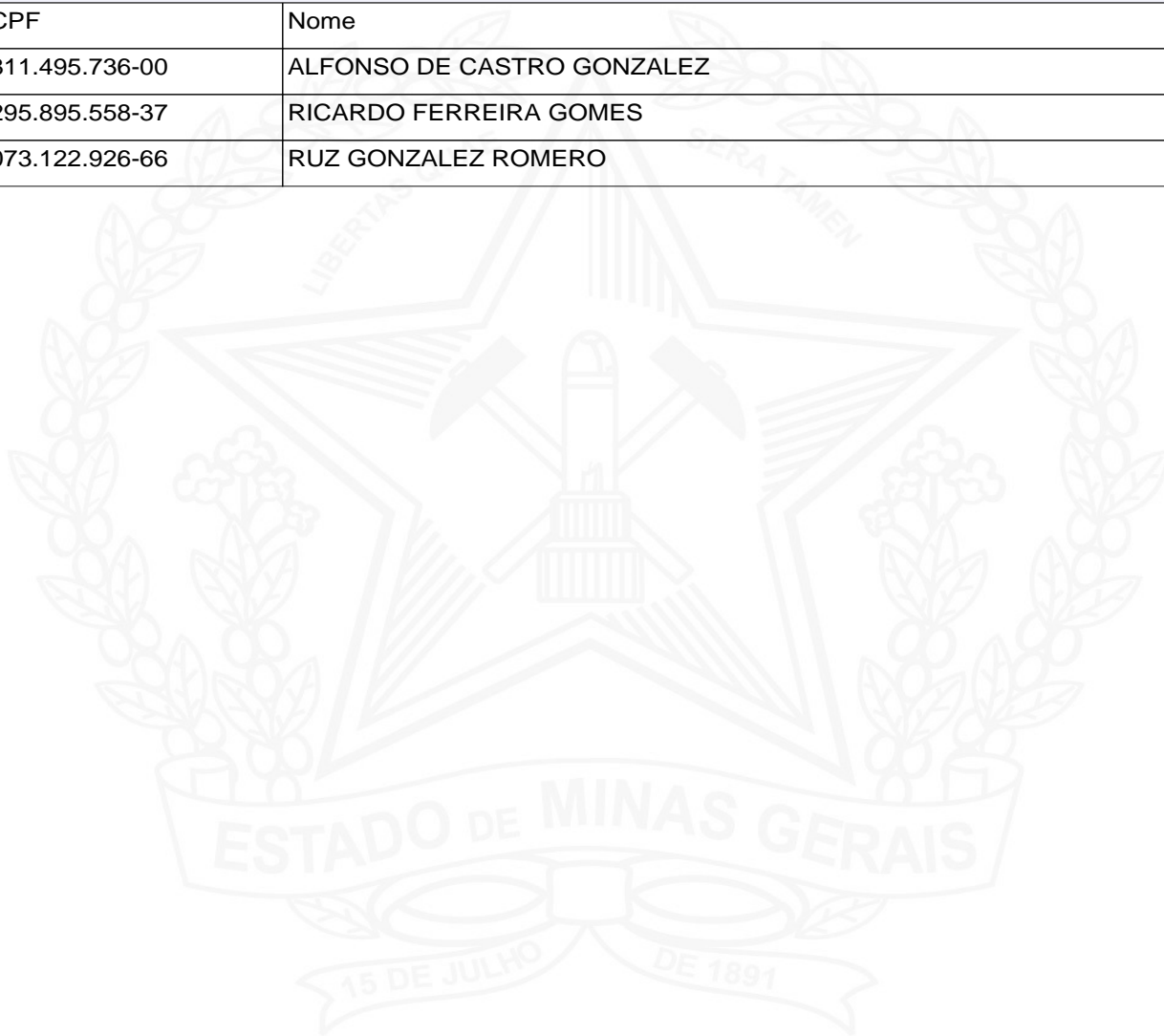
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/205.648-8	MGE2601237259	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
811.495.736-00	ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ
295.895.558-37	RICARDO FERREIRA GOMES
073.122.926-66	RUZ GONZALEZ ROMERO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757537 em 06/04/2026 da Empresa JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A, Nire 31300144259 e protocolo 262056488 - 24/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 33A6BE6A655F32B01E41C96D6DD867B723061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/205.648-8 e o código de segurança L8H1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A, de NIRE 3130014425-9 e protocolado sob o número 26/205.648-8 em 24/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13757537, em 06/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.122.926-66	RUZ GONZALEZ ROMERO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.122.926-66	RUZ GONZALEZ ROMERO
811.495.736-00	ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ
295.895.558-37	RICARDO FERREIRA GOMES

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2026, às 09:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/205.648-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757537 em 06/04/2026 da Empresa JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A, Nire 31300144259 e protocolo 262056488 - 24/03/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 33A6BE6A655F32B01E41C96D6DD867B723061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/205.648-8 e o código de segurança L8H1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL